

Compras Uni-FACEF <unifacef.compras3@gmail.com>

Esclarecimentos Pregão Presencial nº 20/2018 - UNI-FACEF/SP

Licitações licita@mbmseguros.com.br>
Para: "compras@facef.br" <compras@facef.br>

14 de junho de 2018 13:44

Prezados,

Objetivando nossa participação no certame acima, solicitamos abaixo alguns esclarecimentos:

- Qual o nome da Seguradora atual?
- Quantidade de vidas na última fatura emitida?
- Valor pago na última fatura emitida?
- Qual a quantidade e o valor de sinistros/indenizações pagos nos últimos três anos e os respectivos prêmios? Pedimos informar também o ano corrente.
- Os Certificados Individuais serão disponibilizados via e-mail. Ciente e de acordo?
- O órgão é isento de IOF para a contratação de seguro?
- Alternativamente ao comparecimento para assinatura, o órgão poderá encaminhar o Contrato via e-mail para que a Seguradora possa imprimir, assinar e devolver via Sedex?
- As coberturas descritas no neste edital são as mesmas da apólice atual?
- O prazo para a liquidação de sinistro poderá ser de até 30 (trinta) dias após a entrega completa de documentação, conforme circular SUSEP/MF nº. 302/2005?
- A adesão do seguro será compulsória ou facultativa?
- O seguro será pago pelo segurado (contributário) ou pelo órgão (não contributário)?
- Qual a data do início de vigência do seguro?
- Os servidores/empregados afastados não farão parte do seguro, está correto nosso entendimento?
- A quantidade de vidas informadas será mensal ou anual? Se anual, está correto nosso entendimento que a quantidade deve ser divida por 12?
- Os lances deverão ser ofertados pelo custo individual mensal, individual anual ou valor global (quantidade de vidas x prêmio individual mês x 12 meses)?
- Qual o valor estimado mensal ou anual para este certame?
- O pagamento será mensal ou fatura única?
- O pagamento será realizado via boleto ou depósito/transferência bancária?
- Qual o domicílio bancário preferencial para depósito/transferência bancária?

- As movimentações de vidas (inclusão/exclusão) irão ocorrer uma vez a cada mês considerando cobertura de mês cheio, em data a ser definida. Se houver atraso na remessa da movimentação, o faturamento do mês em referência será emitido com os dados do mês imediatamente anterior. Ciente e de acordo?
- Qual o âmbito da cobertura?
- Informamos que as companhias seguradoras não emitem Nota Fiscal, o documento emitido para fins de comprovação da prestação de serviço, é a Fatura. Ciente e de acordo?
- Haverá a possibilidade da Seguradora vencedora, após 12 meses, reajustar o valor, além do índice monetário oficial, se comprovado desequilíbrio econômico-financeiro por alta sinistralidade?
- Podemos participar somente do Lote 1 SEGURO DE VIDA?
- A documentação pode ser enviada pelo correio para a participação no certame?

Desde já agradecemos e ficamos no aguardo.

